DECRETO Nº 694 DE 03 DE OUTUBRO DE 1975

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial na importância de Cr$-888.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL CRUZEIROS).

O ARQTº ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 111 de 03 de outubro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de Cr$-888.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL CRUZEIROS), destinado ao atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Diretoria

15 TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15.82 Previdência -Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
15.82.494 Previdência Social ao Servidor Público
15.82.494.2/01 - Contribuição para a formação do patrimônio do servidor público.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.5.0 Contribuição de Assistência e Previdência Social ..... Cr$ 180.000,00

09.00 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

09.01 Diretoria

03 Administração Superior e Planejamento Global

03.09 Planejamento Governamental

03.09.043 Organização e Modernização Administrativa

03.09.043.1/03 - Estruturação do Cadastro Técnico Municipal

4.1.3.0 Equipamentos e Instalações ..... Cr$ 35.000,00

4.1.4.0 Material Permanente ..... Cr$ 30.000,00

08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.01 Diretoria

10 Habitação e Urbanismo

10.58 Urbanismo

10.58.323 Planejamento Urbano

10.58.323.1/01-Urbanização de cidades

4.1.10 Reforma do Mercado Público - Central ..... Cr$293.000,00

08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.01 Diretoria

14 SAÚDE E SANEAMENTO

14.75 Saúde

14.75.428 Assistência Médica - Sanitaria -

14.75.428.1/01-Instalação e aparelhamento de unidades sanitarias -

4.1.3.0 Equipamento Hospitalar Movel ..... Cr$350.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto conforme comunicação da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (SAREM) proveniente da alteração do recurso do Fundo de Participação dos Municípios em Cr$888.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ARQTº. Antonio Carlos Cabral Carpintero
Prefeito Municipal

Haroldo Cristovam Teixeira Leite
Diretor do Departamento de Finanças
Resp/pelo Departamento de Planejamento.